



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, N° 1386 - FONE/FAX: (44) 4009.1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camaradesarandi@cms.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2008.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:


DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão n° 544/08 – da Segunda Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, pela “**regularidade com ressalvas**”, relativa ao exercício Financeiro de 2006, prestadas pelo Senhor Prefeito **Aparecido Farias Spada**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês setembro do ano de 2008.


Rafael Pszybyski,
Presidente


Luiz Carlos de Aguiar,
1º Secretário

REPÚBLICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2008 – De Autoria da COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2006.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2008.

Súmula:- Aprova as Contas do Poder Executivo, relativa ao Exercício Financeiro de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, em especial pelo Art. 18, Incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, acatado os termos do Acórdão nº 544/08 – da Segunda Câmara, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Aprovou as Contas do PODER EXECUTIVO, pela "regularidade sem ressalvas", relativa ao exercício Financeiro de 2006, prestadas pelo Senhor Prefeito Aparecido Farias Spada.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês setembro do ano de 2008.

Rafael Szymbalski,
Presidente

Leir Carlos de Aguiar,
1º Secretário

Aprovada em Discussão e Votação Única, nesta Casa de Leis, 01.09.2008. Promulgado na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 05 de setembro de 2008. Edição nº 5.431 – SEXTA-FEIRA.....